

Prémio SPE 2025

Pretendendo estimular a atividade de estudo e investigação científica em Probabilidade e Estatística, a Sociedade Portuguesa de Estatística institui em 2025 o Prémio SPE, regido pelo seguinte regulamento.

Está aberto até 31 de Maio o concurso para atribuição do Prémio SPE 2025, doravante referido como prémio. O prémio é constituído por uma quantia de 1000 euros.

Ao prémio podem concorrer trabalhos originais sobre temas de Probabilidade e Estatística, desde que não tenham sido objeto de qualquer prémio atribuído por outra instituição. O trabalho deverá ser apresentado em português ou em inglês e não poderá exceder 25 páginas A4.

Podem candidatar-se ao prémio jovens investigadores sócios da SPE que não completem 35 anos de idade até 31 de Dezembro de 2025 ou que tenham obtido doutoramento há menos de 5 anos, e que nunca tenham recebido o prémio.

A decisão de admissibilidade e a apreciação dos trabalhos submetidos a concurso é da competência de um Júri, cuja nomeação é da responsabilidade da Direção da SPE.

Os critérios de seleção pautar-se-ão pela exigência e precisão nos vários aspetos que o Júri considerar pertinentes, nomeadamente: i) qualidade e clareza do texto; ii) inovação e rigor científico; iii) contribuição para o desenvolvimento da área de Probabilidade e Estatística nos planos teórico, metodológico e/ou aplicado.

O Júri é soberano nas suas decisões, não havendo lugar a recurso.

O Júri reserva-se o direito de não atribuir o Prémio SPE 2025 e poderá solicitar prova das condições de admissão.

As candidaturas ao prémio, dirigidas ao Presidente da Sociedade Portuguesa de Estatística, são constituídas pelo trabalho concorrente e pelo curriculum vitae dos autores, e devem ser enviadas por correio eletrónico para spe@spestatistica.pt. Cada autor só pode submeter uma candidatura ao prémio.

A entrega formal do Prémio SPE 2025, com apresentação obrigatória do trabalho galardoado, terá lugar durante o XXVII Congresso da Sociedade Portuguesa de Estatística—SPE 2025.